



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E PARCELAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs

R E C I B O

A empresa....., CNPJ
retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
..... ou pelo fax: (xx)

....., aos ____/____/____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA PELO E-MAIL: licitacao1@cabo Verde.mg.gov.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O município de Cabo Verde/MG, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EDITAL

PROCESSO Nº 124/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E PARCELAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, com sede na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria 004/2022, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e aplicação do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 063/2020, de 15 de dezembro de 2020, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até às 09h30m do dia 26/05/2022. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 26/05/2022.

1 – ANEXOS

1 – Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

1.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

1.2 – ANEXO II – Modelo de Proposta;

1.3 – ANEXO III – Ficha de Cadastro da Empresa



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- 1.4 – ANEXO IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- 1.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 1.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- 1.7 – ANEXO VII – Modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, para usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.8 – ANEXO VIII – Modelo de procuração para credenciamento;
- 1.9 – ANEXO IX – Minuto da Ata de Registro de Preços.

2 - DO OBJETO

2.1 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs

2.2 – As informações complementares sobre o objeto desta licitação estão descritas no anexo I deste Edital.

3 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

3.1 - O edital está disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, horário de 08h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.caboverde.mg.gov.br. O fornecimento do edital, se dará **preferencialmente através de e-mail** licitacao1@caboverde.mg.gov.br independente de qualquer pagamento.

NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivo Anexos;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

4.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2022

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2022

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

4.3 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

4.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo VII do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

4.5 – A FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deverá ser apresentada junto à proposta de preços - Envelopes n.º 1.

4.6 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

4.6.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.6.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou por esta tenha sido declarada inidônea;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

4.6.3 – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativas; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada:

5.1.1 – O credenciamento far-se-á da seguinte forma:

5.1.2 – Caso o participante seja procurador, deverá apresentar:

a) Procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

5.1.3 – Caso o participante seja sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar:

a) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Cópia autenticada do documento de identidade do proprietário da empresa.

5.2- Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

5.3- Somente poderão participar da fase de lances verbais os participantes devidamente credenciados.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo.

5.5 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

5.6 - O documento de credenciamento deverá ser apresentado e entregue em separado.

6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta deverá conter a especificação clara dos serviços a serem prestados, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. GRAVADA OBRIGATORIAMENTE EM PENDRIVE OU CD, e impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. número do Edital do Pregão e do Procedimento Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail e whatsapp, quando houver.
- d. planilha de preços com especificações claras, completas e minuciosas da prestação dos serviços e características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I;
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentado em proposta, deverão ser em moeda corrente nacional; contendo até 02 (duas) casas decimais; sendo que nos preços apresentados, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, seguros, mão-de-obra, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços

6.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: transporte, tributos,



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

encargos sociais e previdenciários.

6.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1 – A sessão pública terá início às 09h30m do dia 26/05/2021 na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na rua Prefeito Carlo Souza Filho, s/nº, Centro, na cidade de Cabo Verde/MG.

7.1.1 – Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 09h30m, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

7.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.

7.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço por item;
- b. a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. a pregoeira poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

decrecente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

7.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

7.14 - Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

7.15 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital,



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

a proposta será desclassificada.

7.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8 – DO TRATAMENTO PRIVILEGIADO E DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 - Somente terão tratamento privilegiado e diferenciado as microempresas, os microempreendedores e as empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração de MEI, ME ou EPP (Anexo VI), ou requerimento de enquadramento da empresa devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do exercício em vigor, juntamente com os documentos de credenciamento, ou seja, tais documentos deverão ser apresentados por fora dos envelopes 01 e 02.

8.2 - As MEs, EPPs e MEIs, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93), mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração.

8.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

8.4 - Para efeito do disposto no subitem 8.3.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.4.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.4- O disposto no subitem 8.4.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5 - No caso de pregão, as empresas mais bem classificadas serão convocadas para apresentarem nova proposta/lance, sob pena de preclusão.

9 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas:

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.1.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

9.2 - HABILITATAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1 – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, no prazo de validade (Cartão CNPJ);

9.2.2 – Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretariada Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND Federal);

9.2.3 – Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado (CND Estadual);

9.2.4 – Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal, através da Certidão dos tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente (CND Municipal);

10.2.5 – Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF FGTS);

9.2.6 - Certidão negativa de débitos trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CND Trabalhista);

9.2.7 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

9.2.8 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**;

9.2.9– Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

9.3.1- Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

9.5 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.

9.5.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a **PREGOEIRA**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE**



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

9.5.2 - Para fim da previsão contida no **subitem 9.5.1.**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

9.5.3 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da **PREGOEIRA**.

9.5.4 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **60 (sessenta)** dias da data final para a entrega dos envelopes.

9.5.5 – DAS AMOSTRAS – o licitante vencedor deverá apresentar amostras dos produtos ganhos para verificação, os quais serão devolvidos após conferência.

10 – RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na imprensa oficial do Município de Cabo Verde.

11 – ADJUDICAÇÃO

11.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

11.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

12 - HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

12.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo V do Edital.

13.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para celebrar a Ata.

13.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.

13.3 - O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.4- Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos.

16 – DA ENTREGA

16.1 - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

16.2 - Deverão ser emitidas notas fiscais pelos serviços prestados após medições realizadas pelo Setor Municipal de Engenharia.

16.2.1 - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o prazo para entrega dos materiais é de 7 (sete) dias.

16.3 - A Prefeitura Municipal de Cabo Verde se reserva o direito de não receber os materiais licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

16.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

16.5 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização da qualidade dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cabo Verde o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

16.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços licitados.

16.7 - O VENCEDOR ficará obrigado a trocar o material, na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

17– SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Cabo Verde, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- I. Advertência verbal comprovada;
- II. Advertência escrita;
- III. Multa de mora, calculada da seguinte forma: valor do pedido, vezes 10% (dez por cento), dividido por 30, multiplicado pelo número de dias em atraso na entrega do pedido;
- IV. Multa administrativa, conforme a infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, cumulado com as demais sanções permitidas por Lei;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- V. Rescisão contratual, nos termos também previstos nesta Minuta, no Edital que a originou, bem como nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- VI. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 23 de 05/03/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

17.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

17.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cabo Verde pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

17.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

18 – PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em instituição bancária (preferencialmente o Banco do Brasil), no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser entregue ao setor competente desta Prefeitura.

18.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

18.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

18.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

19 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

19.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

3.2 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

3.3 – As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

21 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

21.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

21.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail licitacao1@caboverde.mg.gov.br e através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

21.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

21.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento do pedido.

22 – PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

22.1.1 – A impugnação ou pedido de providências deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

22.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

22.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A autoridade competente do Município Cabo Verde poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

23.2 – A nulidade do Procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

23.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.6 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

23.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

24 – DO FORO

24.1 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Cabo Verde - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cabo Verde/MG, 10 de maio de 2022.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a serem utilizados pelos servidores de diversos setores da Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

2 – DA AQUISIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) serão adquiridos parceladamente, e deverão ser entregues no endereço indicado no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, localizado na Rua Pedra Lisa, s/nº, Centro, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:30 h às 17:00 h. O prazo de entrega deverá ser no máximo em 07 (sete) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras.

3 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1 - Os materiais serão recebidos pelo servidor responsável pelo almoxarifado que fará a conferência dos equipamentos com as especificações e quantidades estipuladas no Edital de Licitação e seus anexos.

3.2 - Quando se julgar necessário, será solicitado às licitantes vencedoras, amostras do produto acabado (01 unidade), com vistas à definição de compra, devendo acompanhar o produto a identificação do fornecedor.

3.3 - A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

3.4 - Caso a qualidade do material seja considerada insatisfatória ou o material não atenda as especificações contidas no Item 4 – Especificações do Material, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do material.

3.5 - À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.6 - Caso a substituição não ocorra em até 03 (três) dias, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

3.7 - Os produtos que possuírem prazo de validade deverão estar válidos por, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do recebimento.

3.8 - Os custos da substituição de materiais rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

3.9 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4 – DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE MERCADO

Os quantitativos foram levantados de acordo com o número de servidores da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelas funções por eles desempenhadas que necessitam da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e pela estimativa de acordo com a quantidade gasta no ano anterior. Os preços médios de mercado foram levantados através do Departamento Municipal de Suprimentos

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	500,0000	PAR	17396	LUVA LATEX	2,7700	5,7033	8,9000	221,29 %	2.851,65
2	100,0000	UNIDADE	30443	PA PARA COLETA DE LIXO	7,5100	14,7533	25,9000	244,87 %	1.475,33
3	3000,0000	UNIDADE	36351	TOUCA CAPILAR BRANCA	0,4500	1,1693	2,0700	360,00 %	3.507,90
4	100,0000	UNIDADE	39943	VASSOURAO TIPO GARI DE PIACAVA NATURAL, TAMANHO 40 CM	31,8900	43,9866	54,2700	70,17 %	4.398,66
5	30,0000	UNIDADE	39944	CARRINHO GARI COLETOR 100 LTS COM RODA MACICA, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)	931,9500	1.290,7133	1.855,0000	99,04 %	38.721,39
6	30,0000	UNIDADE	39945	KIT COMPLETO CARRINHOP/LIMPEZA KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CONTENDO UM CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; UM BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS AGUAS; UMA PA PLASTICA PARA LIXO; UMA PLACA DE SINALIZACAO PISO MOLHADO; UM CONJUNTO MOP PO DE 60CM COM CABO EM ALUMINIO; UM CONJUNTO MOP UMIDO DE 320G CRU COM CABO EM ALUMINIO. MATERIAL: POLIPROPILENO	1.378,3200	1.771,5466	2.200,0000	59,61 %	53.146,39
7	50,0000	UNIDADE	39947	VASSOURA LAVA ONIBUS/CARRO/OUT VASSOURA LAVA ONIBUS/CARRO/CAMINHAO/VAN/VIDRO COM CABO, DIMENSOES MINIMAS: 30X6CM	27,7300	63,7500	108,5200	291,34 %	3.187,50



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

8	20,0000 UNIDADE	39936	LANTERNA HOLOFOTE P/ VIGILANTE LANTERNA HOLOFOTE PARA VIGILANTE - ESPECIFICACOES TECNICAS ? POTENCIA MINIMA 10W COM LED, FLUXO LUMINOSO MINICO CERCA DE 2800 LUMENS, MODOS DE ILUMINACAO: FORTE, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -10C/+ 45C UMIDADE DE FUNCIONAMENTO: 90%, CARREGADOR: ENTRADA 110-220V SAIDA AC DC 4V, TEMPO DE CARREGAMENTO: APROX. 10 HORAS, TEMPO DE UTILIZACAO: 6 HORAS, ALCANCE DO FOCO: 80 METROS, RESISTENTE A RESPINGOS DAGUA	54,2700	186,7300	350,0000	544,92 %	3.734,60
9	30,0000 UNIDADE	39948	CORRENTE PARA SINALIZACAO CORRENTE PARA SINALIZACAO COM ELOS DE PLASTICO GRANDE, COM NO MINIMO 15 METROS	5,0300	52,7666	88,1500	1.652,48 %	1.582,99
10	100,0000 UNIDADE	31677	CHAPAU DE PALHA ABA 45 CM - FEITO EM PALHA RESSECADA, O CHAPAU DE PALHA E BASTANTE UTIL EM TRABALHOS AGRICOLAS OU TRABALHO A EXPOSICAO DO SOL, ALEM DE SER BASTANTE LEVE E CONFORTAVEL.	27,2500	35,5466	43,4000	59,26 %	3.554,66
11	500,0000 UNIDADE	26689	PROTETOR SOLAR ADULTO COM REPELENTE, FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS PROTEGE A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIACOES UVA E UVB E REPELE A ACAO DE MOSQUITOS, COMO O AEDAS AEGYPTI, AGENTE TRANSMISSOR DA DENGUE. O ATIVO COM ACAO REPELENTE E INODORO, A FORMULA PROPORCIONA UM EXCELENTE RESULTADO EM EFICACIA CONTRA PICADAS DE INSETOS E PROTECAO CONTRA RADIACOES SOLARES. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EM QUE O TRABALHADOR ESTA EXPOSTO AO ATAQUE DE INSETOS E/OU RADIACOES ULTRAVIOLETAS, TAIS COMO: AGRICULTURA, JARDINAGEM CONSTRUACOES DE ESTRADAS E EDIFICIOS, EXTRATIVISMO, TELEFONIA, ELETRICIDADE, ETC. FRASCO DE 120GRAMAS.	21,0900	24,2300	29,9000	41,77 %	12.115,00
12	200,0000 UNIDADE	26690	TOUCA ARABE COM ABA EM BRIM LEVE, COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO UNICO, SILCADA, COR BRANCA.	11,4400	14,2066	15,9900	39,77 %	2.841,32
13	300,0000 UNIDADE	29034	PROTETOR AUDITIVO TIPO PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANCA MOD. PLUG DE TRES FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE NA COR LARANJA, ANTI-ALERGICO/ATOXICO, TAMANHO UNICO. ATENUACAO 17 DB.	1,9300	2,3333	2,9000	50,25 %	699,99
14	25,0000 UNIDADE	29035	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA PROTETOR AUDITIVO CONSTITUIDO POR DUAS CONCHAS					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			ABAFADORAS DE MATERIAL LASTICO RIGIDO, MONTADAS EMUMA HASTE FLEXIVEL, EM FORMA DE ARCO ADAPTAVEL A CABECA HUMANA PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSAO AOS RESPECTIVOS PAVILHOES AURICULARES, CONCHAS NAS SEGUINTES CORES: PRETA, AMARELA E AZUL PREENCHIDAS COM ESPUMA, BORDAS RECOBERTAS COM ALMOFADAS DE MATERIAL FLEXIVEL PREENCHIDAS COM ESPUMA, FIXADAS NAS EXTREMIDADES AJUSTAVEIS DA HASTE ATRAVES DE ENCAIXE POR PINOS.	39,8500	42,8166	45,2000	13,42 %	1.070,41
15	5,0000 UNIDADE	29041	LUVA DE SEGURANCA ISOLANTE DE BORRACHA TIPO II, CLASSE: 1. AS LUVAS SAO FORNECIDAS NAS CORES PRETAS E COM ORLA NA SEGUINTE COR: CLASSE 0 - VERMELHA. (500 V)	287,5600	608,8933	888,0000	208,80 %	3.044,46
16	5,0000 UNIDADE	29044	MASCARA DE SOLDADOR MASCARA DE SOLDA COMPOSTA POR ESCUDO DE POLIPROPILENO, COM DESING MODERNO, LEVE E SUPER RESISTENTE, CARNEIRA DE PLASTICO REGULAGEM SIMPLES OU COM CATRACA.VISOR ARTICULADO DE 51 MM X 108 MM, PARA FIXACAO DE FILTRO DE LUZ (TONALIDADE 10-12-14) E VIDRO INCOLOR PARA COBERTURA, PODE SER BASCULADO DURANTE O SERVICO DE SOLDAGEM. INDICACAO: PROTECAO DOS OLHOS E FACE DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTI-DIRECIONAIS E RADIACOES PROVENIENTES DE SERVICOS DE SOLDAGEM.	75,9700	106,3400	128,9900	69,79 %	531,70
17	100,0000 UNIDADE	29046	CREME PROTETOR PARA PELE HIDROSSOLVEL E LEO-RESISTENTE QUE APLICADO PELE FORMA UMA PELCULA DE PROTEO INVISVEL CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS COMO: GRAXA, LEO, SOLVENTE, QUEROSENE, GASOLINA, TINTA LEO, COLA, COLA INSTANTANEA, CERA, VERNIZ, CAL CIMENTO SECO, NEGRO DE FUMO, P E TERRA,SEM QUE O USURIO PERCA A SENSIBILIDADE DO TATO, EMBALAGEM C/ NO MINIMO 200 GRAMAS.	11,4100	16,3666	21,7000	90,18 %	1.636,66
18	20,0000 UNIDADE	29065	PROTETOR FACIAL.	18,0600	46,0433	65,8000	264,34 %	920,86
19	100,0000 UNIDADE	29067	OCULOS DE SEGURANCA PARA SOLDADOR EM MATERIAL FLEXIVEL, INTEIRIO COM VENTILAO ATRAVES DE VENTILADORES, DUPLA CONCHA, COM LENTES TONALIDADE E VIDROS PROTETORES	7,0800	15,9433	29,9000	322,31 %	1.594,33
20	5,0000 UNIDADE	30399	CINTO ABDOMINAL ELETRICISTA EM NYLON , CINTURAO DE SEGURANCA, TIPO ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM COURO, SOBRE CINTO ALMOFADADO C/ MINIMO 120 MM DE LARGURA, DOTADO DE UMA FIVELACOM PINO, CONFECCIONADA EM ACO E UTILIZADA PARA					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			AJUSTE,DUAS ARGOLAS EM "D", CONFECCIONADAS EM ACO FORJADO, FIXAS AO CINTO ATRAVES DE COSTURA DUPLA,DOIS REBITES DE COBRE E CHAPA METALICA, PORTA FERRAMENTAS, PORTA FITA ISOLANTE E GANCHO PARA BOLSAS.	65,1200	86,8166	119,9900	84,25 %	434,08
21	2000,0000 UNIDADE	30408	LUVA DE SEGURANCA LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO (SUEDINE) E ARAMIDA COM REVESTIMENTO DUPLO DE BORRACHA NITRILICA GRANULADA NA PALMA E DEDOS MODELO CLUTE, PUNHO EM MALHA.	5,6500	12,9200	17,3600	207,25 %	25.840,00
22	20,0000 UNIDADE	30409	OCULO DE SEGURANCA CONSTITUIDO DE UM VISOR E UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO ANTE EMBACANTE E ANTE RISCO, NAS CORES INCOLOR, AMARELO, MARROM CLARO, CINZA, MARROM ESPELHADO VERDE. HASTE REGULAVEL E DISPOSITIVO QUE APOIA OS OCULOS NO SEPTO NASAL. CORES: INCOLOR, FUME, VERDE E AMARELO.	10,8500	11,6600	12,9900	19,72 %	233,20
23	50,0000 UNIDADE	30410	CALCA DE PVC	21,7000	29,7266	41,8800	92,99 %	1.486,33
24	50,0000 UNIDADE	30411	JALECO DE PVC	21,7000	34,6666	47,2100	117,55 %	1.733,33
25	500,0000 UNIDADE	30412	CAPA DE CHUVA. A CAPA E COMPOSTA DE PECA UNICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO EM PVC EM AMBOS OS LADOS, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,35MM, IMPERMEAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA COR AMARELA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO, MANGA LONGA QUE PERMITA AMPLO MOVIMENTO. AS COSTURAS DEVEM SER SELADAS POR SOLDA ELETRONICA, PROPORCIONANDO A MESMA IMPERMEABILIDADE DO TECIDO. TAMANHO: P, M, G, GG E XG	23,1800	31,7366	45,9900	98,40 %	15.868,30
26	5,0000 CONJUNTO	30413	VESTIMENTA PARA OPERADORES DE MOTOSERRA/ROCADEIRA, CONJUNTO DE PROTECAO PARA OPERADORES DE MOTOSERRA, COMPOSTO DE: CALCA DE PROTECAO, CONFECCIONADA COM TECIDO EXTERNO EM 100%, POLIESTER. PROTECAO INTERNA EM POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, COM 8 CAMADAS. FORRO INTERNO EM GERSEY. BOTAO DE PRESSAO METALICO. ZIPER (15 CM) NA BRAGUILHA EM METAL OU NAILON. CORDAO NA BARRA DA CALCA PARA AJUSTE. CALCA COSTURADA COM LINHA 100% POLIESTER NUMERO 140, COM REFORCO NO CAVALO (ENTRE PERNAS). CAMISA / JAQUETA EM POLIESTER: FECHAMENTO EM VELCRO. LUVAS EM 100% COURO VAQUETA: REVESTIMENTO EM POLIESTER. AJUSTE DE VELCRO NO PUNHO. CAPACETE DE SEGURANCA, ABA FRONTAL, COM					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			JUGULAR: VISEIRA EM ACETATO ACRILICO OU POLICARBONATO TRANSPARENTE ACOPLADA AO CAPACETE ACABAMENTO A CALÇA DEVE TER 7 PASSANTES PARA CINTO, BOLSO TRASEIRO COM LAPELA E PROTEÇÃO INTERNA ANTE CORTE PROTEGENDO A PARTE FRONTAL E TRASEIRA DA PERNA NA ALTURA DA VIRILHA ATE OTORNOZELO. A CAMISA DEVE TER MANGAS COMPRIDAS E BOLSO FRONTAL.	542,6100	626,1666	790,0000	45,59 %	3.130,83
27	5,0000 UNIDADE	30414	LUVA OPERADOR DE MOTOSERRA EM VAQUETA, LUVA DE SEGURANCA PARA OPERADOR DE MOTOSERRA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR NATURAL, COM REFORCO EXTERNO EM COURO DE VAQUETA NA COR NATURAL, REFORCO INTERNO NAS PONTAS DOS DEDOS EM COURO DE RASPA, COM DORSO E PUNHO EM NYLON NA COR LARANJA. POSSUI CINCO DEDOS. PUNHO COM 9 CM DE COMPRIMENTO COM ELASTICO PARA MELHOR FIXACAO E FECHAMENTO COM VELCRO DE 5 CM.	41,9100	129,6866	282,1500	573,22 %	648,43
28	350,0000 PAR	30415	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO CURTIDO, COM BICO DE ACO.CABEDAL EM COURO CURTIDO AO CROMO ESTAMPA RELAX, FORRACAO EM NAO TECIDO, ANO COM FORRO EM POLIESTER CINZA DUBLADO COM MANTA, DORSO COM ESPUMA EM PU, FECHAMENTO COM ELASTICOS NAS LATERAIS. PALMILHA DE MONTAGEM SINTETICA NAO TECIDO ANTIMICROBICOS. SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI DENSIDADE,INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1 CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2 CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E ABRASAO, COM SISTEMA SHOCK ABSORVEDOR PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR.	67,5000	81,3566	97,6700	44,69 %	28.474,81
29	100,0000 PAR	30416	BOTA PVC CANO CURTO BOTA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM PVC, COR PRETA/BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR CREME OU BRANCO, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA (FORRO) DE POLIESTER NA COR BRANCA E CANO CURTO (25 CM).	35,4700	55,2133	75,9000	113,98 %	5.521,33
30	100,0000 PAR	30417	BOTA PVC CANO LONGO BOTA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM PVC, COR PRETA/BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR CREME OU BRANCO, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA (FORRO) DE POLIESTER NA COR BRANCA E CANO LONGO (32 CM).	35,8600	66,6200	98,8800	175,73 %	6.662,00
31	500,0000 UNIDADE	30418	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF-2 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, PECA SEMI FACIAL PFF-2 (PECA FACIAL FILTRANTE), MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ULTRASSONICA EM TODO O SEU PERIMETRO.					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			POSSUI ELASTICO NAS LATERAIS PERFAZENDO DUAS ALCAS UMA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXACAO DA PECA NA ALTURA DA NUCA E UMA NA PARTE INFERIOR PARA FIXACAO NA ALTURA DO PESCOCO DO USUARIO, SEM VALVULA DE EXALACAO, TIRA DE MATERIAL METALICO (CLICK NASAL) LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR EXTERNA DA PECA.	2,7500	3,5566	4,3400	57,81 %	1.778,30
32	20,0000 UNIDADE	30419	RESPIRADOR SEMIFACIAL 3 M RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, PECA SEMI FACIAL, NOS TAMANHOS PEQUENO, MEDIO E GRANDE, COM CORPO MOLDADO, EM SILICONE.O CORPO DA PECA POSSUI DUAS ABERTURAS LATERAIS, UMA DE CADA LADO, E UMA ABERTURA FRONTAL, ATRAVES DAS QUAIS SE ENCAIXA INTERNAMENTE UM SUPORTE DE BASE PARA VALVULAS (INALACAO E EXALACAO RESPECTIVAMENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO. ESTE SUPORTE APRESENTA NA REGIAO DAS ABERTURAS LATERAIS DA PECA, DUAS VALVULAS DE INALACAO EM SUA PARTE TRASEIRA E DOIS ENCAIXES TIPO BAIONETA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SAO FIXADOS DIRETAMENTE OS FILTROS QUIMICOS, COMBINADOS E MECANICOS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA. A PARTE EXTERNA DO CORPO DA PECA POSSUI UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO, QUE ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VALVULA DE EXALACAO. NAS LATERAIS DESTE DISPOSITIVO EXISTEM DOIS SISTEMAS DE TRILHOS, UM DE CADA LADO DO DISPOSITIVO, ATRAVES DOS QUAIS PASSAM DOIS TIRANTES ELASTICOS. OS TIRANTES (ELASTICOS) SAO DOTADOS DE PRESILHAS PLASTICAS EM SUAS PONTAS, SENDO QUE O TIRANTE SUPERIOR POSSUI PRESO AS SUAS PRESILHAS, UM SUPORTE PARA CABECA REGULAVEL.	65,1200	140,3033	210,0000	222,48 %	2.806,06
33	20,0000 PAR	30420	PERNEIRA EM PVC PAR DE PERNEIRAS CONFECCIONADAS EM COURO SINTETICO (BEDIN) DE 15MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE, EM PECA UNICA (PARA SOBREPOR SOBRE VESTIMENTA - SEM AJUSTE/REGULAGEM DE ALTURA), CONTENDO TRES LAMINAS DE ACO NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA, DE 16 CM DE COMPRIMENTO E 0,6 MM DE ESPESURA, SEM FUROS NAS LATERAIS E FECHAMENTO EM VELCRO. MEDIDAS: 40 CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 20 CM DE COMPRIMENTO ATRAS, 9 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 0,8 CM DE ESPESURA E 40 CM DE CIRCUNFERENCIA.	28,6600	41,7400	65,1200	127,21 %	834,80
34	50,0000 PAR	30421	LUVA DE VAQUETA PUNHO CURTO LUVA EM VAQUETA MODELO PETROLEIRO,PUNHO CURTO COM ELASTICO NO DORSO PARA AJUSTE, REFORCO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR E					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			COSTURA DE NYLON. TAMANHO: UNICO.	18,1200	24,2233	32,5500	79,63 %	1.211,16
35	50,0000 PAR	30422	LUVA DE VAQUETA PUNHO 20 CM LUVA EM VAQUETA MODELO PETROLEIRO, PUNHO 20 CM COM ELASTICO NO DORSO PARA AJUSTE, REFORCO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR E COSTURA DE NYLON. TAMANHO: UNICO.	27,3800	33,6000	43,4200	58,58 %	1.680,00
36	50,0000 PAR	30423	LUVA TRICOTADA COM FIOS LUVA TRICOTADA COM FIOS DE POLIESTER E ALGODAO, PUNHO CURTO, REVESTIMENTO RUGOSO ANTIDERRAPANTE EM LATEX NATURAL NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS E PUNHO COM ELASTANO. TAMANHO: P/M/G/EG.	4,0600	9,2633	12,8800	217,24 %	463,16
37	250,0000 PAR	30424	LUVA DE LATEX PUNHO 20 CM	4,8000	14,7166	21,9900	358,12 %	3.679,15
38	50,0000 PAR	30425	LUVA DE NEOPRENE PUNHO 20 CM LUVA COM TRIPLA CAMADA DE NEOPRENE (POLICLOROPRENO), PUNHO 20 CM, ESPESSURA 0,60 MM, FORMA ANATOMICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO (FLOCOS DE ALGODAO), ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E DORSO. TAMANHO P/M/G.	6,1500	14,1666	18,9900	208,78 %	708,33
39	500,0000 PAR	30426	LUVA NITRILICA P20 CM LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, SEM FORRO DE ALGODAO, PUNHO 20 CM, ESPESSURA DE 0,60 MM, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO P/M/G.	9,4500	15,2366	18,9000	100,00 %	7.618,30
40	5,0000 PAR	30427	LUVA DE COBERTURA CLASSE II LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA, REFORCO EXTERNO DO MESMO MATERIAL NA CAVA DO POLEGAR E NA REGIAO INFERIOR DO PULSO, COM TIRA E FIVELA PLASTICA NO DORSO PARA AJUSTE E PUNHO EM RASPA CURTIDO AO CROMO. TAMANHO: UNICO.	26,2800	274,3166	699,0000	2.559,81 %	1.371,58
41	150,0000 UNIDADE	30428	AVENTAL DE PVC	14,9100	18,5033	21,7000	45,53 %	2.775,49
42	5,0000 UNIDADE	30429	AVENTAL DE RASPA	36,0200	52,3133	65,1200	80,78 %	261,56
43	50,0000 KIT	30430	KIT PARA APLICACAO DEFENSIVOS VESTIMENTA PARA APLICACAO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO, IMPERMEABILIZADA. GRAMATURA MINIMA DE 162G/M2, TRATADO NA PARTE EXTERNA DO TECIDO P/ A GARANTIA DE FACIL TRANSPIRACAO DO USUARIO E CONFORTO TERMICO. BLUSAO DE MANGAS LONGAS, FECHAMENTO					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			ATRAVES DE COSTURAS REBATIDAS, COM ELASTICO NOS PUNHOS OU OUTRO DISPOSITIVO DE VEDACAO. CORDAO OU CINTO DE AJUSTE NA CINTURA, ABERTURA FRONTAL TIPO POLO COM FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO. CALCA COMPRIDA COM REFORCO DE PVC NAS PERNAS A MEIA ALTURA (NO MINIMO), DO JOELHO PARA BAIXO. AVENTAL DE PVC FORRADO 90 X 60 CM PARA PROTECAO DO USUARIO NO PREPARO DA CALDA. BONE OU CAPUZ TIPO ARABE CONJUGADO A BLUSA, DO MESMO TECIDO COM SAIA DE 30 CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO.	108,5200	146,8266	189,0000	74,16 %	7.341,33
44	500,0000 UNIDADE	30431	MACACAO DE TAYVEK ROUPA DE TAYVEK NA COR BRANCA COM MANGAS LONGAS E CAPUZ.	14,1400	26,8133	43,4000	206,93 %	13.406,65
45	100,0000 UNIDADE	30432	OCULO DE SEGURANCA AGUIA OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO. AS HASTES SAO TIPO ESPATULA. PROTECAO UVA E UVB; OTIMA RESISTENCIA A IMPACTO. MUITO LEVE E CONFORTAVEIS. LENTES ANTE RISCOS EM TODOS OS MODELOS. TAMANHO UNICO COR: FUME	10,8500	13,0800	14,4000	32,71 %	1.308,00
46	4000,0000 PAR	30433	LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA EM NYLON E ELASTANO,RECOBERTA EM NITRILO.FOAM NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO EM ELASTICO. PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANANTES, CORTANTES E PERFURANTES TAM. 6, TAM. 7, TAM. 8, TAM. 9, TAM. 10, TAM. 11	9,3800	16,4133	22,5000	139,87 %	65.653,20
47	100,0000 CONJUNTO	30434	CONJ. IMPERMEAVEL DE SEGURANCA NA COR AMARELA, CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO (TECIDO DE POLIAMIDA COM BASE DE POLI VINIL CLORETO-PVC, COM ESPESURA TOTAL DE 0.20 MM FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS USANDO LINHA 100% POLIESTER N 60.	58,9900	123,4000	173,6400	194,35 %	12.340,00
48	100,0000 UNIDADE	30435	COLETE REFLETIVO EM TECIDO FLUORESCENTE C/ FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA DE ALTA LUMINOSIDADE, REFLETIVOS NA COR: LARANJA PROTECAO DO USUARIO EM ATIVIDADES EM LOCAIS COM POUCA OU NENHUMA VISIBILIDADE. COLETE DE SINALIZACAO LARANJA COM 1 BOLSO FRONTAL PARA RADIO/CELULAR, COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA. DISPONIVEL NOS TAMANHOS: P, M, G, GG E EG.	32,5500	40,2400	48,9900	50,50 %	4.024,00
49	50,0000 PAR	30436	LUVA SEGURANCA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORCO ESTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO 15					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			CM. PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.	20,6400	26,5633	32,5500	57,70 %	1.328,16
50	50,0000 UNIDADE	30437	JUGULAR PARA CAPACETE DE SEGURANCA COM ELASTICO E 2 GANCHOS.PROTECAO DA CABECA DO USUARIO CONTRA IMPACTOS E PERFURACOES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS E RISCOS ASSOCIADOS AO TRABALHO COM ALTA VOLTAGEM.	5,6200	8,4500	10,8500	93,06 %	422,50
51	100,0000 UNIDADE	30438	CONE DE SINALIZACAO CONE EM PVC RIGIDO,50 CM DE ALTURA,BASE 27x27 CM DISPONIVEL NAS CORES: PRETO COM FAIXAS AMARELAS OU LARANJA COM FAIXAS BRANCAS.	35,9000	76,1200	151,9400	323,23 %	7.612,00
52	100,0000 UNIDADE	30439	FITA ADESIVA ANTI DERRAPANTE FILME DE POLIESTER REVESTIDO COM OXIDO DE ALUMINIO, COBERTO C/ ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTETICA. 50 X 5 MTS	21,7000	38,5500	52,9900	144,19 %	3.855,00
53	3,0000 UNIDADE	30440	ESCADA EM FIBRA EXTENSIVEL COMPRIMENTO 12 METROS, FECHADA 6,60 METROS	1.410,7600	2.361,2300	3.850,0000	172,90 %	7.083,69
54	3,0000 UNIDADE	30441	ESCADA EXTENSIVEL DE MADEIRA COM CORREIA, ENGATE AUTOMATICO (MOITAO E CORDA), FAIXA DE ADVERTENCIA, BANDEIROLA, SAPATA ANTIDERRAPANTE, VERNIZ E DEGRAU ROLICO. ALTURA 5,10x9,00	1.300,0000	2.573,4633	4.250,0000	226,92 %	7.720,38
55	40,0000 UNIDADE	31674	FILTRO PARA RESPIRADOR CARTUCHO QUIMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLASTICO, ONTENDO CARVAO ATIVADO TRATADO, PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENCAO, REUTILIZAVEL, MEIA PECA FACIAL, LASSE 1 - VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS APOS A FABRICACAO (LACRADO), CARACTERISTICAS E APLICABILIDADES: PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUARIOS CONTRA GASES ACIDOS E VAPORES ORGANICOS, CONFORME LIMITE DA IN-01 DE 11/04/1994, APOS ABERTO, POR RECOMENDACAO DO FABRICANTE, O CARTUCHO DEVE SER SUBSTITUIDO EM ATE 6 MESES OU QUANDO HOUVER SATURACAO DO CARVAO ATIVADO (PERCEPTIVEL PELO ORFATO), NAO DEVE SER UTILIZADO EM ATMOSFERAS QUE CONTENHAM MENOS DE 18% DE OXIGENIO E SITUACOES COM CONCENTRACOES IPVS (IMEDIATAMENTE PERIGOSO PARA A VIDA E A SAUDE).	22,6600	32,6966	42,8800	89,23 %	1.307,86
56	20,0000 UNIDADE	31675	LENTE OCULO DE SOLDA LENTES RETANGULARES PARA MASCARA DE SOLDA, INDICADA PARA MASCARAS E ESCUDOS DE SOLDA,					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			OMPRIMENTO MINIMO DA LENTE RETANGULAR PARA MASCARA DE SOLDA: 108 MM, LARGURA DA LENTE RETANGULAR PARA MASCARA DE SOLDA: 51 MM, COR DA LENTE: VERDE ESCURO, TONALIDADE DA LENTE: 12, MATERIAL DA LENTE : VIDRO	2,4900	8,7766	12,9900	421,68 %	175,53
57	10,0000 UNIDADE	31676	ESCUDO DE SOLDA EM POLIPROPILENO, MANUAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM PUNHO ANATOMICO EM PECA UNICA, UTILIZADO COM LENTES TONALIDADES 10-12-14 E VIDRO INCOLOR.	29,9900	43,3900	65,1200	117,13 %	433,90
58	20,0000 UNIDADE	33365	MACACAO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM PARA INSEMINADOR DE BOVINOS.	151,4500	276,3333	352,0000	132,41 %	5.526,66
59	20,0000 UNIDADE	33368	MASCARA COM 02 VALVULAS DE EXALACAO E COM CARTUCHOS INCLUSO. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANA, TIPO PECA UM QUARTO FACIAL, TAMANHO UNICO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE BORRACHA E SILICONE, COM BORDA INTERNA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PECA, ESTAO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SAO ENCAIXADOS DOIS DISPOSITIVOS DE MATERIAL PLASTICO CINZA CLARO, DOTADOS DE UMA VALVULA DE INALACAO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE UMA ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SAO ROSQUEADOS OS FILTROS QUIMICOS, MECANICOS E COMBINADOS. A PECA FACIAL POSSUI UMA ABERTURA LOCALIZADA EM SUA PARTE FRONTAL INFERIOR, NA QUAL E ENCAIXADO UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLASTICO, DOTADO INTERNAMENTE DE UMA VALVULA E DE UMA TAMPA. O RESPIRADOR POSSUI, NA PARTE CENTRAL DO SEU CORPO, UM PONTO (SALIENCIA) PARA O ENCAIXE DE UM SUPORTE PLASTICO, DOTADO DE QUATRO HASTES, ONDE SAO FIXADAS QUATRO FIVELAS PLASTICAS, ATRAVES DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELASTICOS AJUSTAVEIS NA COR PRETA: UM TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR E O OUTRO, NA PARTE INFERIOR. NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, ENCONTRAM-SE COSTURADAS DUAS ALCAS PLASTICAS, PARA ENCAIXE NA CABECA DO USUARIO. OS FILTROS QUIMICOS, MECANICOS E COMBINADOS SAO CONFECCIONADOS EM PLASTICO RIGIDO, COM UM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO ROSCA EM SUA PARTE TRASEIRA. 1) FILTROS QUIMICOS CLASSE 1: CMA 1 - VAPORES ORGANICOS; CMB 1 - GASES ACIDOS; CMC 1 - VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS; CMD 1 - AMONIA E AMINAS; ABEK 1 - MULTIGASES. 2) FILTROS MECANICOS: HE 1 POEIRAS, NEVOAS, FUMOS E RADIONUCLIDEOS (P3); SE 1 POEIRAS, NEVOAS E FUMOS					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			(P2); HE 2 - POEIRAS E NEVOAS (P1). 3) FILTROS COMBINADOS (QUIMICO CLASSE 1 E MECANICO P2): CMP 1 - VAPORES ORGANICOS MAIS POEIRAS, NEVOAS E FUMOS.	89,9900	317,5833	759,6400	744,13 %	6.351,66
60	10,0000 UNIDADE	33369	KIT EPI TRATOR SARJA ULTRA LIGHT NA COR BEGE. ITENS DO KIT: CALÇA SEM PERNEIRA, CAMISA, BONE (TIPO TOUCA ARABE), VISEIRA COM ESPUMA (TESTEIRA ANTIEMBACANTE).	169,0000	464,3200	759,6400	349,49 %	4.643,20
61	350,0000 PAR	35058	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO.	64,8000	76,8400	86,8200	33,98 %	26.894,00
62	100,0000 UNIDADE	36352	OCULOS DE PROTECAO LENTE INCOLOR POLICARBONATO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OPTICO, POSSUI ARMACAO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULAVEL. A CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A AREA DE PROTECAO. PERMITE UTILIZACAO DE CLIP QUE SE ENCAIXA NA PARTE INTERNA DOS OCULOS PARA USO EM CONJUNTO COM LENTES GRADUADAS. MODELO ANTE EMBACANTE. LENTE INCOLOR: PROTECAO CONTRA IMPACTOS	10,8500	13,5633	15,9000	46,54 %	1.356,33
63	30,0000 UNIDADE	36353	PROTETOR FACIAL TIPO TELA NYLON 20 CM COM BONE PRODUZIDO EM TECIDO 100% ALGODAO DE BRIM C/ ABSORCAO DE SUOR, ABA PLASTICA DE 5,5 CM FRONTAL, INTERPELA INTERNA TERMO CONFORMADA NA PARTE FRONTAL, PROTECAO TRASEIRA ESTENDIDA DE PESCOCO EM TECIDO, ALTURA DE 30 CM. POSSUI 02 BOTOES DE PRESSAO PARALELOS EM NIQUEL PARA ACOPLAR PROTETOR FACIAL, O MESMO E CONFECCIONADO EM TELA DE NYLON MESHTEC PRETA DE 8 PL DE ALTURA INJETADA E ANTI DISTORCAO VISUAL. TIRA ORBITAL INTERNA ABSORVENTE E REGULAGEM PLASTICA (COM 12 PONTOS) PARA DIFERENTES TAMANHOS DE CABECA.	55,2800	97,4733	151,9400	174,85 %	2.924,19
64	50,0000 UNIDADE	36354	LUVA ALTA TEMPERATURA ATE 500\$ - SILICONE LUVA DE SILICONE, IMPERMEAVEL PARA TRABALHOS COM CALOR DE CONTATO EM ALTA TEMPERATURA ATE 500\$C. APRESENTA ALTA DURABILIDADE, ATENDE AS NORMAS E NECESSIDADES DA INDUSTRIA ALIMENTICIA E DE FACIL HIGIENIZACAO. SEU DESENHO E IDEAL PARA O TRABALHO COM FORMAS E BANDEJAS	154,6700	390,7700	759,6400	391,13 %	19.538,50
65	50,0000 UNIDADE	36355	APOIO MDF PARA OS PES COM REGULAGEM, SUA ESTRUTURA E DE ACO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPOXI. COM BASE FIXA. MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 465 MM, ALTURA: REGULAVEL, PROFUNDIDADE: 305 MM	75,0600	142,6666	217,0400	189,15 %	7.133,33



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

66	300,0000 PAR	37333	CALCADO OCUPACIONAL	80,9300	100,7500	112,8000	39,37 %	30.225,00
67	10,0000 PAR	39935	BOTA COTURNO OPERACIONAL BOTA COTURNO OPERACIONAL PADRAO VIGILANTE MASCULINO	119,3300	199,0400	315,0000	163,97 %	1.990,40
68	10,0000 UNIDADE	39937	KIT CINTO PARAQUEDISTA KIT CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE E 50 METROS DE CORDA LINHA DE VIDA.	499,0000	785,8766	1.085,1900	117,47 %	7.858,76
69	15,0000 PAR	39938	BOTINA SEGURANCA BOTINA SEGURANCA EM AMARRAR COM CADARCO E BICO EM PVC	105,1900	237,0766	389,0000	269,80 %	3.556,14
70	20,0000 UNIDADE	39939	CAPACETE DE SEG.C/ JUGULAR	32,7100	38,3366	43,4000	32,68 %	766,73
71	150,0000 UNIDADE	39940	CAPADE CHUVA LONGA AMARELA CAPA DE CHUVA LONGA AMARELA, EM TREVIRA KP 400 (P,M, G, GG)	25,3100	44,5800	75,8800	199,80 %	6.687,00
72	200,0000 PAR	39941	LUVA LATEX LISA PUNHO 10CM	3,1100	6,1733	8,9000	186,17 %	1.234,66
73	100,0000 UNIDADE	39942	CHAPÉU AUSTRALIANO EM BRIM CHAPÉU AUSTRALIANO EM BRIM, COM PROTECAO DE PESCOCO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODAO, COM BOTOES DE PRESSAO NA LATERAL E CORDINHA NO PESCOCO	28,9900	42,1766	65,1200	124,62 %	4.217,66
74	15,0000 UNIDADE	39946	MACACAO EM BRIM P/ MACANICO MACACAODE BRIM UNIFORME PARA MECANICO MANGA CURTA CINZA, TAMANHO: M, G, GG, MATERIAL 100% ALGODAO PROFISSIONAL; COSTURA DUPLA EM TODO FECHAMENTO, FECHAMENTO COM BOTOES, MANGA CURTA, NA COR CINZA	146,5300	257,0266	325,5500	122,17 %	3.855,39
75	100,0000 UNIDADE	39949	MANGUITO/MANGOTE DE SEGURANCA MANGUITO/MANGOTE DE SEGURANCA, PARA PROTECAO DOS BRACOS	24,7000	41,3533	65,1200	163,64 %	4.135,33
=====								
VALOR MEDIO DE MERCADO:								528.743,61

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e tres reais e sessenta e um centavos*****)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

5 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 - Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 - Possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

5.1.2 - Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;

5.1.3 - Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 5.1.2, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA;

5.1.4 - Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

5.2 - Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – DAS AMOSTRAS

A licitante deverá apresentar amostra de todos os itens para que apresente proposta de preços para verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, não deixando de atentar para os padrões de qualidade do material que deverá atender às necessidades da Administração Pública.

7 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) pela necessidade de garantir a integridade física dos servidores da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, durante a realização de suas atividades e atendendo também as exigências da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8 – UNIDADE FISCALIZADORA



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 10 de maio de 2022.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de EPIs – Equipamento de proteção individual.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

Pelo presente, apresentamos à Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, nossa proposta, de acordo com todas as condições fixadas no Edital do Processo Licitatório n° 118/2022 – Pregão Presencial 008/2022 e para tanto apresentamos nosso preço, livre de toda e qualquer despesa direta e/ou indireta, conforme o que segue:

VALOR TOTAL (por extenso):.....

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Apresentamos nossos dados bancários:

Nome do Banco _____ N° _____ Nome da Agência _____ N° _____

Número da Conta _____
_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Nº de Registro na Junta Comercial: _____ Data: __/__/__

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Email: _____ TEL: _____

Porte da Empresa (ME, EPP, EMP, EGP, MEI): _____

Objeto Social: _____

Responsável pela Empresa

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Sócios da Empresa:

Nome: _____ Porcentagem: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

(INFORMAR TODOS OS SÓCIOS)

Dados Bancários da Empresa:

Nome do Banco: _____ N° do Banco: _____

Nome da Agência: _____ N° da Agência: _____

Número da Conta _____

(Estes dados devem ser apresentados junto à proposta da empresa – Envelope nº 1)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: _____ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A Empresa _____, com sede na cidade de _____ na _____ (rua, avenida, etc) _____, nº. _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____ portador da carteira de identidade nº. _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Para essa certidão ter validade, a licitante deverá apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Cabo Verde/MG, na Sessão de Pregão Presencial nº 010/2022, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PROCESSO 124/2022

PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

Aos _____, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada

_____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada _____, _____, _____, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 124/2022, Pregão Presencial nº 010/2022, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo II (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$, para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 010/2022.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 010/2022 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 008/2022 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

